



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 003
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem
Vencimento ao servidor municipal.”**

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Sem Vencimento de **02 (dois) anos, referente ao período de 02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2027**, ao servidor **JOSE ODILON GERALDO FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.xxx.xxx-68, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 02 de janeiro de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito